



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2433, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R\$ 487.538,00

Prefeito Municipal de Barão , CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 487.538,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0107.2742 - COVID-19	
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
	3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
	3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais	R\$ 180.000,00
	3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 190.000,00
	3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 57.538,00
	RECURSO - 4011 – Custeio – Outros Programas Fundo a Fundo	

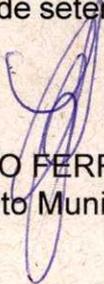
Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2020.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de setembro
do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2433, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Justificamos abertura deste crédito especial, regulamentado através da Portaria nº 1.666, de 01 de julho de 2020, para custeio das ações e serviços de saúde, para enfrentamento da emergência da saúde pública, decorrente do COVID-19.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2433, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal